

serão decididos pela Comissão Eleitoral, que estará presente durante todo o tempo da realização das assembleias.

Art. 16 - A votação e a apuração dos votos poderão ser acompanhadas e fiscalizadas por fiscais indicados pelos segmentos, desde que os seus nomes sejam encaminhados à Comissão Eleitoral, no prazo de até três dias antes da realização da eleição.

Art. 17 - Após o encerramento de cada assembleia o secretário da Comissão Eleitoral deverá lavrar a respectiva Ata, na qual constarão as eventuais ocorrências.

Parágrafo Único: A Ata da Eleição, uma vez lavrada, lida e aprovada será assinada pelo Coordenador da Mesa e pelo Secretário por todos os presentes no ato.

DA APURAÇÃO

Art. 18 - O processo de apuração dos votos será feito logo após o término do processo de votação.

ESTADO DO PARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM NOVO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Art. 19 - Em caso de empate na votação, será aclamado vencedor:

I- No caso das entidades civis organizadas, a que tiver maior afinidade com a questão da alimentação escolar;

II- No caso dos pais, o mais velho;

III- No caso das entidades de trabalhadores da educação, os mais que tiverem mais tempos de filiação.

DA PROCLAMAÇÃO DOS ELEITOS E DOS PEDIDOS DE IMPUGNAÇÃO

Art. 20 - Após o processo de apuração, os candidatos mais votados, dentro dos respectivos segmentos, serão proclamados conselheiros eleitos.

Art. 21 - O prazo de impugnação de qualquer ato do Processo Eletivo será de 5 (cinco) dias úteis.

Art. 22 - Caso seja impugnada a indicação de quaisquer dos conselheiros eleitos, a entidade a que representam será desclassificada do processo eleitoral, devendo ser proclamado o representante da entidade subsequente de acordo com a quantidade de votos.

Art. 23 - Na hipótese de haver qualquer tipo de impugnação no período supramencionado, a Comissão Eleitoral encaminhará por escrito, ao Presidente do Conselho de Alimentação Escolar do Município de Santarém Novo, os nomes dos representantes eleitos para Conselheiros, bem como dos seus respectivos suplentes.

Art. 24 - Ao término do período de impugnação, não havendo recursos impetrados dentro do prazo, a presidente do Conselho de Alimentação Escolar do Município de Santarém Novo, solicitará ao chefe do executivo a nomeação dos conselheiros eleitos, por meio de ato formal.

ESTADO DO PARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM NOVO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 25 - Os casos omissos ou excepcionais serão resolvidos pela Comissão Eleitoral.

Santarém novo / PA, 12 de Julho de 2021.

MANOEL ERNESTO ARAUJO TEIXEIRA

Presidente da Comissão de Eleição

Publicado por:

Marcilene de Souza Barros

Código Identificador:41D61316

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO
ARAGUAIA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO **ERRATA DE PUBLICAÇÃO**

Errata de Aviso de Licitação

No Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará, dia 28/07/2021, Edição 2791, onde se ler: Pregão Presencial nº 36/2021-OBAS,

objeto: registro de preços de bloquete de concreto sextavado para tráfego pesado tamanho único de 20cm x 20cm x 7cm, data sessão: 09h00min (nove horas) horário local, leia se: Pregão Presencial nº 36/2021-OBAS, objeto: registro de preços de bloquete de concreto sextavado para tráfego pesado tamanho único de 20cm x 20cm x 7cm, data sessão 09/08/2021, horas sessão 09h00min (nove horas) horário local.

KLEDSON RIBEIRO DA SILVA

Procedido

Publicado por:

Kledson Ribeiro da Silva

Código Identificador:52450105

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO PARÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO **CERTIDÃO DE AFIXAÇÃO DE AVISO DO TERMO DE** **HOMOLOGAÇÃO**

CERTIDÃO DE AFIXAÇÃO DE AVISO DO TERMO DE **HOMOLOGAÇÃO**

Certifico para os devidos fins, que foi publicado no quadro de avisos e publicações dessa Municipalidade, o aviso de homologação e adjudicação originária do processo licitatório na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2021- PE-SRP- PMSF-EDUCAÇÃO**, que teve como objetivo Registro de Preço para eventual aquisição de materiais de construção (hidráulico, elétrico, concreto armado, materiais diversos (protetor solar), máquinas leves e etc.) para atender as demandas da Secretaria Municipal de Educação no município de São Francisco do Pará/PA.

As Contratadas declaram ser conhecedora das disponibilidades dos produtos, das condições e demais fatores necessários para execução deste Contrato. Como vencedoras, dos itens não fracassados e não desertos, temos as empresas.

COMATEL COMÉRCIO DE MATERIAL LTDA-EP pessoa jurídica de direito privado, CNPJ 04.510.069/0001-16, com sede Tv. José Pio, 545, Bairro: Umarizal, Belém/PA, CEP: 66.050-240, representada pela Sra. Vera Lúcia Rodrigues de Araújo, brasileira, inscrita no RG nº 1356212, órgão expedidor SEGUP/SP e CPF nº 420.936.784-20, residente e domiciliado Estrada da Ceasa, Cond. Jardim Itororó, K 7, nº 26, Bairro: Marco, CEP: 66.000-000, Belém/PA. ITENS: 4.3, 7.19, 7.20, 8.1.22, 8.1.23, 8.1.25, 8.1.34, 8.1.39, 8.1.46, 8.2.14, 8.2.16, 9.7, 9.9, 9.10, 9.11, 9.28, 9.38, 9.39, 9.42, 9.43, 9.44, 9.45, 9.50, 9.55, 9.64, 9.66, 10.12, 12.2, e 12.8. **VALOR TOTAL: R\$ 31.706,40.**

NFX DO BRASIL COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO SERVIÇO pessoa jurídica de direito privado, CNPJ 13.005.544/0001-98, com sede Av. Bernardo Sayão, 305, Centro, Santa Maria do Pará/PA, CEP: 68.738-000, representada pela Sra. Simone Gonçalves da Silva, brasileira, inscrita no RG nº 5019167 e CPF nº 883.096.812-91, residente e domiciliado Av. Bernardo Sayão, 301, Casa, Centro, Santa Maria do Pará/PA, CEP: 68.738-000. ITENS: 1.4, 1.5, 1.6, 1.7, 1.8, 1.9, 1.10, 1.11, 1.12, 1.13, 2.2, 2.3, 2.4, 2.5, 2.8, 2.9, 3.1, 3.2, 3.3, 3.4, 3.5, 3.6, 3.7, 3.14, 4.1, 4.2, 4.4, 4.5, 4.12, 5.1, 5.3, 6.2, 6.8, 7.2, 7.3, 7.4, 7.5, 7.6, 7.7, 7.8, 7.9, 7.10, 7.11, 7.12, 7.13, 7.14, 7.15, 7.16, 7.17, 7.18, 7.21, 7.22, 7.24, 7.25, 7.26, 8.1.1, 8.1.2, 8.1.3, 8.1.4, 8.1.5, 8.1.6, 8.1.8, 8.1.10, 8.1.14, 8.1.18, 8.1.19, 8.1.21, 8.1.27, 8.1.31, 8.1.32, 8.1.35, 8.1.36, 8.2.1, 8.2.9, 9.3, 9.8, 9.19, 9.21, 9.33, 9.34, 9.35, 9.36, 9.60, 9.62, 10.9, 10.13 e 12.10. **VALOR TOTAL: R\$ 631.003,20.**

J. F. MONTEIRO COM E SERVIÇOS pessoa jurídica de direito privado, CNPJ 14.866.439/0001-06, com sede Alameda Caçara, 47 Bairro: Estrela Município de Castanhal – PA, representada pelo Sr. João Freitas Monteiro, brasileiro, inscrita no RG nº 3468620 e CPF nº 661.515.622-91, residente e domiciliado Alameda Toledo nº 47 Bairro: Estrela Município de Castanhal – PA CEP: 68.743-330. ITENS: 3.13, 4.14, 6.3, 6.4, 8.1.7, 8.1.12, 8.1.13, 8.1.17, 8.1.20,

8.1.24, 8.1.26, 8.1.28, 8.1.29, 8.1.30, 8.1.33, 8.1.37, 8.1.38, 8.1.40, 8.1.41, 8.1.42, 8.1.44, 8.1.47, 8.1.48, 8.1.49, 8.1.53, 8.2.2, 8.2.4, 8.2.7, 8.2.8, 9.15, 9.16, 9.29, 9.31, 9.40, 9.46, 9.47, 9.65, 10.11, 10.14, 12.1, 12.6, 12.7 e 12.9. VALOR TOTAL: R\$ 66.430,00.

G. M. S. COMÉRCIO DE AUTO PEÇAS E SERVIÇOS EIRELI pessoa jurídica de direito privado, CNPJ 19.340.730/0001-60, com sede Rua Ivo Brasil Graen, 221, Cristo Redentor, Castanhal/PA, CEP: 68.741-480, representada pela Sra. Glenda Moura Silva Aoki, brasileira, inscrita no RG nº 5358321 e CPF nº 946.494.482-04, residente e domiciliado Rua Americano, 341, Nova Olinda, Castanhal/PA, CEP: 68.742-090. ITENS: 6.1 e 6.16. VALOR TOTAL: R\$ 5.511,00.

R&T MULTI SERVIÇOS EIRELI pessoa jurídica de direito privado, CNPJ 23.188.924/0001-69, com sede Rua Ó de Almeida, 207, Andar: Altos, Campina, Belém/PA, CEP: 66.017-050, representada pelo Sr. Thales Michel Marques Monteiro brasileiro, inscrita no RG nº 3783322 e CPF nº 722.905.362-53, residente e domiciliado Rua Vinte e Oito de Setembro, 1102, Casa 52, Reduto, Belém/PA, CEP: 66.053-355. ITENS: 1.1, 1.2, 1.3, 2.1, 2.6, 2.7, 3.8, 3.9, 3.10, 3.11, 3.12, 4.6, 4.7, 4.8, 4.9, 4.10, 4.11, 4.13, 4.15, 5.2, 5.4, 6.5, 6.6, 6.7, 6.9, 6.10, 6.11, 6.12, 6.13, 6.14, 6.15, 7.1, 7.23, 7.27, 7.28, 7.29, 7.30, 7.31, 8.1.9, 8.1.11, 8.1.15, 8.1.16, 8.1.43, 8.1.45, 8.1.50, 8.1.51, 8.1.52, 8.2.3, 8.2.5, 8.2.6, 8.2.10, 8.2.11, 8.2.12, 8.2.13, 8.2.15, 8.2.17, 8.2.18, 8.2.19, 8.2.20, 8.2.21, 8.2.22, 8.2.23, 8.2.24, 9.1, 9.2, 9.4, 9.5, 9.6, 9.12, 9.13, 9.14, 9.17, 9.18, 9.20, 9.22, 9.23, 9.24, 9.25, 9.26, 9.27, 9.30, 9.32, 9.37, 9.41, 9.48, 9.49, 9.51, 9.52, 9.53, 9.54, 9.56, 9.57, 9.58, 9.59, 9.61, 9.63, 10.1, 10.2, 10.3, 10.4, 10.5, 10.6, 10.7, 10.8, 10.10, 10.15, 10.16, 10.17, 10.18, 10.19, 10.20, 10.21, 10.22, 10.23, 11.6, 11.1, 11.2, 11.3, 11.4, 11.5, 12.3, 12.4, 12.5, 12.11, 12.12, 12.13, 12.14, 12.15, 12.16, 12.17, 12.18, 12.19. COTA 75%: 13. VALOR TOTAL: R\$ 711.324,20.

São Francisco do Pará/PA, 13 de julho de 2021.

GENILSON ALESSANDRO SOUZA DE NAZARÉ
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Kessia Nascimento Maciel
Código Identificador:C9510E18

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GERALDO DO
ARAGUAIA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 386/2021

PORTARIA Nº 386/2021/GPM/SAGA

São Geraldo do Araguaia, 27 de julho de 2021.

JEFFERSON DOUGLAS JESUS OLIVEIRA, Prefeito Municipal de São Geraldo do Araguaia-Pará, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art.1º - Conceder ao servidor **EZEQUIEL FRANCISCO DE ANDRADE**, ocupante do cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura, **FÉRIAS REGULARES** de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo de 2020/2021, para serem gozadas a contar de 15/07/2021 a 13/08/2021, nos termos do artigo 105, da Lei nº 274/2006.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA,
PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
CUMPRE-SE.

JEFFERSON DOUGLAS JESUS OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Lusilea da Silva Torquato

Código Identificador:1A9A7F99

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 425/2021

PORTARIA Nº 425/2021/GPM/SAGA

São Geraldo do Araguaia, 02 de agosto de 2021.

RETIFICA A PORTARIA Nº 376/2021 e dá outras providências.

JEFFERSON DOUGLAS JESUS OLIVEIRA, Prefeito Municipal de São Geraldo do Araguaia-Pará, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

ONDE SE LÊ:

Art. 1º - Conceder ao servidor **JACÓ SOARES SOUSA**, ocupante do cargo de **VIGIA**, lotado na Secretaria Municipal de Educação - **EMEF PASTOR JONAS RIBEIRO DE SOUSA**, **FÉRIAS REGULARES** de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo de 2020/2021, para serem gozadas a contar de 02/08/2021 a 31/08/2021, nos termos do artigo 105, da Lei nº 274/2006.

LEIA-SE:

Art.1º - Conceder ao servidor **RAIMUNDO RUFINO DA SILVA**, ocupante do cargo de **VIGIA**, lotado na Secretaria Municipal de Educação - **EDUCANDÁRIO MENINO JESUS**, **FÉRIAS REGULARES** de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo de 2020/2021, para serem gozadas a contar de 02/08/2021 a 31/08/2021, nos termos do artigo 105, da Lei nº 274/2006.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA,
PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
CUMPRE-SE.

JEFFERSON DOUGLAS JESUS OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:

Lusilea da Silva Torquato

Código Identificador:608CB2FB

SECRETARIA DA FINANÇA
PORTARIA Nº 201/2021 - DIARIAS

PORTARIA Nº 201/2021- SEMFOR/SAGA.
São Geraldo do Araguaia em, 21 de julho de 2021.

O SECRETARIO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO DE SÃO GERALDO DO ARAGUAIA - PA, em cumprimento as atribuições que lhe são conferidas pelo cargo,

RESOLVE:

I – AUTORIZAR o pagamento de diárias na classificação “faixa IV” no valor de **R\$ 60,00** (Sessenta Reais) cada, ao servidor abaixo informado, nos termos do Decreto Municipal 014/2018:

1- CARLOS JOSE ALVES BARBOSA – Assistente Administrativo – 01 (uma) diária, Fora do Município Região Carajás.

II – A diária é referente à viagem do Servidor com destino a Piçarra - PA, para emissão de Carteira de Identidades (RG's) no dia